



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito
"Montenegro Cidade das Artes"
"Capital do Tanino e da Citricultura"

LEI N.º 6.374, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Institui a "Semana Municipal da Música Gospel" e o "Dia da Música Gospel".

LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA, Prefeito Municipal de Montenegro, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

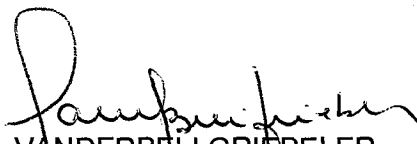
Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal da Música Gospel" que ocorrerá, anualmente, no período de 25 a 31 de outubro, e o "Dia da Música Gospel" que será comemorado no dia 25 de outubro no Município de Montenegro-RS.

Art. 2º A "Semana Municipal da Música Gospel" e o "Dia da Música Gospel" passarão a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 27 de abril de 2017.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


VANDERBELI GRIEBELER
Secretária-Geral


LUIZ AMÉRICO ALVES ALDANA
Prefeito Municipal